PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2025/FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025/FMS

PARECER DE FASE INTERNA DE LICITAÇÃO

Trata-se de solicitação de análise do Processo Licitatório nº 52/2025/FMS, Dispensa de Licitação nº 33/2025/FMS, encaminhado através do sistema Betha Compras, a ser realizado pela Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município, regida pela Lei Complementar n° 425/2021 e Lei Complementar nº 500/2024.

O processo encontra-se instruído com solicitação de abertura do processo de dispensa de licitação, por meio da Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 65 da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base na solicitação apresentada, a Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, elaborou minuta de Dispensa de Licitação nº. 52/2025/FMS, para contratação do **TADICA VEIGA BONECOS CRIATIVOS LTDA**, CNPJ: 49.464.036/0001-15, Rua Mário Covas, nº 217, Bairro Aviação – São José dos Pinhais, PR, CEP 83045-720, com o seguinte objeto:

> Dispensa de licitação para aquisição de fantasias utilizadas pelo setor de controle de endemias e vigilância epidemiológica.

Ainda, a minuta de Dispensa de Licitação, tem como justificativa:

> Para a aquisição, foi realizada uma pesquisa de preços junto aos fornecedores, conforme a tabela a seguir, e foram obtidos os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	TADICA	CRIAR E ANIMAR
1	Fantasia de Zé Gotinha Fantasia completa incluindo cabeça, macacão com barriga e pantufas - conforme manual em anexo do Ministério da Saúde	UN	1	R$ 6.974,90	R$ 5.000,00
2	Fantasia de preservativo externo (Parte externa) Fantasia confeccionada em tecido em gabardine com estampa em sublimação. Parte interna revestida com tecido acoplado. Tamanho 90x90 cm. - conforme foto em anexo -	UN	1	R$ 2.942,90	R$ 3.000,00
3	Fantasia de preservativo EXTERNO (Parte interna) Kit contendo: 1 calça + 1 camisa + 1 par de luvas curtas + 1 balaclava + 1 par de botas curtas tamanho 40/42. Tamanho: G 46-48	UN	2	R$ 1.848,20	R$ 6.000,00
4	Fantasia de preservativo interno (Parte externa) Fantasia confeccionada em tecido em gabardine com estampa em sublimação. Parte interna revestida com tecido acoplado. Tamanho 90x90 cm - conforme foto em anexo	UN	1	R$ 2.942,90	R$ 3.000,00
5	Fantasia de preservativo INTERNO (Parte interna) Kit contendo: 1 calça + 1 camisa + 1 par de luvas curtas + 1 balaclava + 1 par de botas curtas tamanho 40/42 Tamanho: G 46-48	UN	2	R$ 1.848,20	R$ 6.000,00

6	Fantasia de PrEP (Parte externa) Fantasia confeccionada em tecido em gabardine com estampa em sublimação. Estrutura interna: Espuma revestida com tecido acoplado. Tamanho: 60 cm de largura X 120 cm de altura X 50 cm de laterais. - conforme foto em anexo	UN	1	R$ 4.293,50	R$ 3.000,00
7	Fantasia de PrEP (Parte interna) - Kit contendo: 1 calça + 1 camisa + 1 par de luvas curtas + 1 balaclava + 1 par de botas curtas tamanho 40/42 Tamanho: G 46-48	UN	2	R$ 1.848,20	R$ 6.000,00
8	Fantasia de autoteste de HIV (Parte externa) Fantasia confeccionada em tecido em gabardine com estampa em sublimação. Estrutura interna: Espuma revestida com tecido acoplado. Tamanho 90 cm x 120 cm X 50 cm. - conforme foto em anexo	UN	1	R$ 4.293,50	R$ 3.000,00
9	Fantasia de Autoteste de HIV (Parte interna) Kit contendo: 1 calça + 1 camisa + 1 par de luvas curtas + 1 balaclava + 1 par de botas curtas tamanho 40/42 Tamanho: G 46-48	UN	2	R$ 1.848,20	R$ 6.000,00
10	Fantasia de Gel Lubrificante (Parte externa) - Fantasia confeccionada em tecido em gabardine com estampa em sublimação. Parte interna revestida com tecido acoplado. Tamanho 90x90 cm.	UN	1	R$ 2.942,90	R$ 3.000,00
11	Fantasia de Gel Lubrificante (Parte interna) - Kit contendo: 1 calça + 1 camisa + 1 par de luvas curtas + 1 balaclava + 1 par de botas curtas tamanho 40/42 Tamanho: G 46-48	UN	2	R$ 1.848,20	R$ 6.000,00
12	Fantasia Mosquito Macho (Parte externa) - Fantasia completa confeccionada em espuma e tecido representando mosquito da dengue macho.	UN	1	R$ 8.455,90	R$ 3.500,00
13	Fantasia Mosquito Macho (Parte interna)Kit contendo: 1 calça + 1 camisa + 1 par de luvas curtas + 1 balaclava + 1 par de botas curtas tamanho 40/42 Tamanho: G 46-48	UN	2	R$ 1.848,20	R$ 7.000,00
14	Fantasia Mosquito Fêmea (Parte externa) - Fantasia completa confeccionada em espuma e tecido representando mosquito da dengue fêmea.	UN	1	R$ 8.455,90	R$ 3.500,00
15	Fantasia Mosquito Fêmea (Parte interna) - Kit contendo: 1 calça + 1 camisa + 1 par de luvas curtas + 1 balaclava + 1 par de botas curtas tamanho 40/42 Tamanho: G 46-48	UN	2	R$ 1.848,20	R$ 7.000,00
	TOTAL:			R$: 54.239,80	R$: 71.000,00

Essa compra direta se fez necessária com apenas dois orçamentos, conforme documentos em anexo, foram diversas as tentativas de contato com fornecedores que não retornaram.
O critério para escolha da empresa vencedora foi aquele que conseguiu cumprir integralmente os parâmetros exigidos na solicitação de orçamento, a vencedora é empresa TADICA VEIGA BONECOS CRIATIVOS LTDA, que encaminhou proposta no valor total de R$ 54.239,80 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

O parecer contábil destacou que o saldo de dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado.

Já o parecer jurídico observou o princípio da legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

O valor da contratação é de R$ 54.239,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura.

É o relatório.

ANÁLISE

A Constituição Federal estabelece no artigo 37, inciso XXI, que as contratações

realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de processo licitatório que assegure igualdade de condições aos concorrentes.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> [...]
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

As normas gerais sobre os procedimentos de licitações e contratos administrativos são previstas na Lei nº 14.133/2021– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e são de observância obrigatório pelos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Sobre os procedimentos a serem adotados nos processos licitatórios e nos contratos administrativos, a legislação geral possibilita os entes federativos a estabelecerem regulamentação específica, sempre obedecendo aos preceitos gerais da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, importante destacar os princípios, regulamentação, organização e finalidades vinculadas a Controladoria Geral do Município - Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município, regulamentados por meio Lei Complementar n°. 425/2021, em especial os artigos 1º e 6º:

> Art.1° Fica criada de forma permanente a Controladoria-Geral do Município - CGM no âmbito municipal de Joaçaba, órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno, conforme previsão no artigo 75-A, da Lei Orgânica Municipal e respaldo no caput do artigo 31 da Constituição Federal, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito. **Responsável pelo planejamento, coordenação, orientação, direção, fiscalização, normatização e promoção do controle interno da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Joaçaba.**
> **[...]**
> Art. 6º O Sistema de Controle Interno na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, coordenado pela Controladoria Geral do Município - CGM adotará as seguintes **formas de controle**:
> I - **Prévio e/ou Preventivo**: aquele que antecede a conclusão ou operatividade do ato, como requisito para sua eficácia. (grifo nosso)

O artigo 15, inciso IV, da Lei Complementar nº 500/2024, dispõe sobre a competência da Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município:

> Art. 15. À Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município, **compete**:

> [...]
> **IV - Analisar a legalidade e instrução processual das dispensas e inexigibilidade de licitações;** (grifo nosso)

Em continuidade, ressalta-se que a análise da legalidade dos documentos anexos e da minuta do contrato, foram analisados no parecer jurídico, assim, considerando que a Controladoria-Geral do Município cabe à conferência do ato, passa-se à análise:

Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração, aplicando no processo em exame o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> **II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifo nosso)**

Ainda quanto aos elementos do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021[1], verifica-se que fora devidamente apresentado pelo setor solicitante todos os elementos do referido disposto legal: definição do objeto e justificativa para a sua contratação, autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, justificativa de preço, razão de escolha da contratada, estimativa da despesa, previsão de dotação orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação, termo de referência, minuta do edital e do contrato e parecer jurídico.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência, contém todos os todos os elementos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

[1] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A minuta do contrato e seus anexos, obedece às normas do artigo 92, bem como os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância dos requisitos determinado no artigo 25, ambos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação conforme Lei nº 14.133/2021.

Excluiu-se a análise dos **aspectos técnicos os quais são de responsabilidade do responsável técnico e do setor solicitante, bem como, exclui-se a análise da conveniência administrativa da contratação.**

Salvo melhor juízo, o processo apresentou o seu rito de forma regular.

É o parecer.

Joaçaba, 17 de julho de 2025.

AUGUSTO ZAGONEL:01141895951
Assinado de forma digital por AUGUSTO ZAGONEL:01141895951
Dados: 2025.07.17 17:42:25 -03'00'

AUGUSTO ZAGONEL
Secretário de Transparência, Controle e Gestão Pública

JONATHAN ZANG MARTELLI:06993635941
Assinado de forma digital por JONATHAN ZANG MARTELLI:06993635941
Dados: 2025.07.17 16:40:12 -03'00'

JONATHAN MARTELLI
Técnico de Administração - Controlador Interno